

A ‘revolução’ silenciosa na administração da Santa Casa da Misericórdia do Porto – o papel do provedor Lopes Branco

The silent ‘revolution’ in the administration of the *Santa Casa da Misericórdia of Porto* – the role of the director Lopes Branco

Fernanda Paula Sousa Maia¹

Resumo: A chegada de António Roberto de Oliveira Lopes Branco ao mais alto cargo da gestão da Santa Casa da Misericórdia do Porto, bem como a circunstância de aí ter permanecido por sete mandatos seguidos, entre 1854 e 1861, acrescido do facto de a partir de inícios de 1860 ele se ter ausentado da cidade do Porto, em virtude de, entretanto, ter sido eleito deputado da Câmara Baixa, cedo nos fez questionar sobre qual a verdadeira razão para este homem – um parlamentar, ex-ministro e maçom, ainda por cima originário da capital – ter ascendido e permanecido tanto tempo à frente desta instituição local que, já então, se destacava pela sua riqueza e importância social.

Ao escolhê-lo, a maioria letrada sabia com o que podia contar, pois tratava-se de um homem bem preparado para a gestão financeira de uma instituição com um orçamento significativo e cada vez mais relevante em virtude do crescente volume de doações, preocupado com o equilíbrio das contas, mas também, como se haveria de verificar, com o reforço dos mecanismos fiscalizadores das despesas e das receitas da Santa Casa e com a racionalização de recursos financeiros.

Palavras-chave: António Roberto de Oliveira Lopes Branco; Misericórdia do Porto; provedor; gestão; deputado.

Abstract: The arrival of António Roberto de Oliveira Lopes Branco to the highest office of management of the *Santa Casa da Misericórdia* of Porto, as well as the circumstance of remaining there for seven straight mandates, between 1854 and 1861, added to the fact that from the beginning of 1860 he was away from the city of Porto, due to the fact that he had been elected member of the Chamber of Deputies, made us question about what was the real reason for this man – a parliamentary, ex-minister and a mason, and above all from the capital – ascended and remained so long in front of this local institution, which, even then, stood out for its richness and social importance.

By choosing him, most of the literate majority knew what they could count on, he was a man well prepared for the financial management of an institution with a significant budget and increasingly important budget due to the growing volume of donations, concerned with the balance of accounts, but also, as we are going to verify, with the reinforcement of control mechanisms of *Santa Casa's* expenses and revenues, and the rationalization of financial resources.

Keywords: António Roberto de Oliveira Lopes Branco, *Misericórdia* of Porto; director; financial management; deputy

Introdução

Da análise sociológica realizada aos indivíduos que desempenharam o cargo de provedor na SCMP entre 1834 e 2017, ressalta o facto de o seu recrutamento ter uma base essencialmente local/regional, em que os distritos do Porto e limítrofes congregam a proveniência da esmagadora maioria dos titulares do cargo. Com efeito, e ao invés da época anterior, para este período, apenas um provedor teve Lisboa como local da sua naturalidade – António Roberto de Oliveira Lopes Branco –, o que não deixa de evidenciar um crescente e notório desenvolvimento económico, social e cultural da cidade do Porto que, a partir do século XIX, foi capaz de aumentar e consolidar as suas elites permitindo fixá-las nas instituições existentes na sua área de influência (Sousa; Rocha; Ferreira, 2017, I: 93).

No entanto, a chegada de António Roberto de Oliveira Lopes Branco ao mais alto cargo da gestão da Santa Casa da Misericórdia do Porto, bem como a circunstância de aí ter permanecido por sete mandatos seguidos, entre 1854 e 1861, acrescido do facto de a partir de inícios de 1860 ele se ter ausentado da cidade do Porto, em virtude de, entretanto, ter sido eleito deputado da Câmara Baixa, cedo nos fez questionar sobre qual a verdadeira razão para este homem, vindo da capital, ter ascendido e permanecido tanto tempo à frente desta instituição local que, já então, se destacava pela sua riqueza e importância social. O estudo biográfico que, a este propósito, desenvolvemos e que se encontra já publicado (Maia, 2017, II: 889-935), ajudou-nos a perceber melhor a dimensão política e simbólica deste personagem, a que a investigação produzida aquando da comunicação apresentada no âmbito do IV Congresso de História da Misericórdia do Porto (out. 2017)², permitiu revestir de maior solidez as nossas hipóteses iniciais.

Foram estas questões que nos conduziram à investigação de que agora apresentamos os primeiros resultados, na qual procuramos perceber as razões que, na década de 1850 e durante tantos anos, conduziram à permanência de Lopes Branco, um parlamentar, ex-ministro e maçom à frente do governo da Santa Casa de Misericórdia do Porto.

Nesse percurso, compulsámo-nos não apenas os documentos gerados pela própria instituição, nomeadamente os livros de atas das sessões ordinárias e extraordinárias da Mesa da Santa Casa da Misericórdia do Porto, para o período em questão (1854-1861); os relatórios de contas correspondentes ao final do exercício de gestão administrativa redigidos e elaborados por ele próprio na qualidade de provedor da Santa Casa da Misericórdia do Porto, entre 1854 e 1859 (Branco, 1855, 1856, 1857, 1858, 1859), ou pelo seu escrivão, entre 1860 e 1861 (Cirne, 1860, 1861); entre outros documentos de natureza biográfica dispersos por diferentes arquivos; bem

2 “O papel do provedor Lopes Branco na modernização administrativa da Santa Casa da Misericórdia do Porto, em meados do século XIX”, comunicação apresentada no IV Congresso de História da Misericórdia do Porto, out. 2017.

como documentos de natureza hemerográfica provenientes da leitura de alguns jornais da época, a partir de sondagens cronológicas realizadas com base em fatores de pesquisa externos, como as datas de tomada de posse como provedor; a publicitação de abertura de concursos públicos para empregos administrativos na Santa Casa da Misericórdia do Porto; os momentos de apresentação de contas; as efemérides especiais da instituição ou, ainda, a data de morte do provedor. Para além disso, em virtude de Lopes Branco ter sido também um parlamentar, quer antes, quer após o exercício do cargo de provedor, compulsámos igualmente a base de dados disponível pelo Parlamento para o período em causa. Finalmente, percorremos ainda toda a bibliografia ativa disponível do autor.

Esta pesquisa tornou possível perceber melhor o papel de Lopes Branco na gestão da Santa Casa da Misericórdia do Porto, contribuindo para levantar algumas hipóteses de trabalho que permitirão ajudar a responder às perguntas iniciais, pese embora a dificuldade que persiste de sabermos como é que este provedor foi 'visto', na época, pelos cidadãos do Porto seus contemporâneos. Na verdade, e a despeito da diversidade de fontes documentais por nós compulsadas, e de todas as estratégias de crítica das fontes desencadeadas, numa sociedade em que a maioria da população era ainda analfabeta, torna-se muito difícil, se não impossível, encontrar fora dos cânones oficiais e das instâncias de poder, a visão desinteressada e descomprometida de quem, pouco tempo após a Regeneração, não tinha favores a pagar, deveres sociais a cumprir e outros empenhos tão comuns na época que analisamos.

Numa sociedade em que a cultura do oral imperava, o que emerge das fontes escritas acaba por ser sempre a visão daqueles privilegiados que dispunham do acesso à escrita e aos, raros, canais de edição/difusão do escrito, patamar a que o nosso protagonista, Lopes Branco, nunca deixou de recorrer em proveito próprio. Com efeito, para além de, na qualidade de provedor, ter sabido controlar de modo apertado a redação dos relatórios e das atas das reuniões da Mesa, nos momentos em que considerava oportuno para a ressonância no seu currículo político e/ou profissional, enviava às principais redações de periódicos por ele escolhidos, as publicações de sua autoria entretanto dadas a lume. Assim aconteceu, por exemplo, em 1859, quando o título *Jornal do Porto* do dia 14 de dezembro, na sua primeira página, dá destaque à instituição que Lopes Branco dirige, numa coluna intitulada *Santa Casa da Misericórdia do Porto*, e assume que o faz na sequência da leitura do Relatório relativo ao ano económico de 1858-1859, precisamente da autoria de Lopes Branco. Entretanto, de forma pouco inocente, aproveita o ensejo para tecer loas aos «desinteressados e relevantes serviços» deste provedor, ao mesmo tempo que enuncia algumas críticas a administrações passadas.

Percebemos que este procedimento se repetiu algumas vezes, como por exemplo em 1873, quando Lopes Branco, num costumeiro hábito, enviou de novo as suas publicações, dentre as quais destacamos os seus relatórios, elaborados na qualidade de provedor da Santa Casa da Misericórdia do Porto, ao importante jornal *O Conimbricense*, atitude que este título prontamente agradeceu e aproveitou para louvar nos seguintes termos «Todos eles manifestam um zelo por aquele estabelecimento de caridade, que poderá ser igualado, mas não excedido» (*O Conimbricense*, 2.9.1873: 3).

Lopes Branco – perfil político e profissional

Quando, em novembro de 1889, Lopes Branco morria, aos 81 anos, na sua casa em Lisboa (ADL – *Registos Paroquiais*. Lisboa, São Paulo, Óbitos, 1889-1889, fl.30), foram poucos os títulos da imprensa periódica que evocaram a sua memória. Apesar do seu currículo político, nos finais da década de 1880, ele era já um homem

de uma outra geração, entretanto desaparecida, que defendera com armas na mão o regime político de então – o liberalismo – pelo que, do conjunto de notícias surgidas nos periódicos da capital, tende a sobressair sobretudo a sua dimensão profissional de magistrado reputado, de alguém que desaparecia com o título de juiz conselheiro aposentado do Supremo Tribunal de Justiça, e que, em 1871, havia sido, por exemplo, presidente da Relação de Lisboa. Poucos, ou nenhuns, lembraram a sua dimensão política de parlamentar e de ministro antes da Regeneração, e até mesmo a sua dimensão social à frente da Santa Casa da Misericórdia do Porto passou despercebida nas folhas da capital que não foram além dos lugares comuns próprios destes momentos, como aconteceu com o *Diário Ilustrado* que evocou os seus «anos [como] provedor da Santa Casa da Misericórdia do Porto, onde prestou relevantes serviços, sendo por este motivo colocado o seu retrato na sala do conselho médico daquele hospital» (*Diário Ilustrado*, 21.11.1889: 1).

Mas Lopes Branco fora, pelo menos até à década de 1860, um homem de dimensão política e social ativa e interventiva, ao serviço de um ideário em que acreditava. Foi deste modo que, no ano letivo de 1826-1827, a partir dos bancos da Universidade de Coimbra, enquanto quartanista de Direito, acabaria por integrar o Batalhão de Voluntários Académicos, em defesa da Carta Constitucional, como soldado voluntário integrado na sexta companhia (*Relação...*, 1827).

Nesta altura, Lopes Branco não tinha ainda cumprido 20 anos, e este ato terá provavelmente constituído o seu tirocínio nas lídes políticas que, na conturbada primeira metade de oitocentos, opunham as forças liberais à facção absolutista. A sua permanência na cidade universitária teve uma importância fundamental na estruturação da sua identidade pessoal, política e profissional. Por um lado, graças à rede de amizades estabelecidas na cidade universitária que, por esta altura, acolhia quase em exclusivo uma geração de jovens pertencentes à elite social e política de então. Por outro lado, a frequência deste universo proporcionou-lhe o contacto com práticas e rituais maçónicos que, como sabemos, a todos os seus membros conferiam uma *gravitas* e uma exclusividade ainda mais requintada do ponto de vista simbólico.

Não admira, por isso, que na década de 1840 vejamos Lopes Branco ser nomeado interinamente governador civil de Coimbra, cargo que exerceu, pela primeira vez, entre inícios de outubro de 1842 e 1 de maio de 1843. Desconhecemos o modo como obteve esta nomeação política – se ela foi fruto da cada vez mais consistente rede de amizades clientelares que, desde os bancos da Universidade, foi desenvolvendo com fortes tentáculos profissionais e políticos, devidamente caucionada pela pertença à Maçonaria, se resultou de algum pedido/empenho pessoal, tão comum nesta época. No entanto, pouco depois da consagração de Costa Cabral no poder, na sequência do movimento militar que liderou, de 27 de janeiro de 1842, Lopes Branco envia-lhe, da sua residência particular em Maiorca (Coimbra), uma missiva datada de 2 de março desse ano, pela qual pedia a Costa Cabral que o socorresse no sentido de melhorar a sua situação familiar, alegando que «sou chefe de uma família, tenho filhos para educar e vou sacrificando demais a minha casa ao serviço público». Embora não tenha sido preciso sobre o tipo de despacho que para si solicitava, a sua colocação neste emprego político – governador civil de Coimbra – poderá eventualmente ter sido a moeda de troca (Coelho, 2015).

Todos sabemos o quanto o desempenho da função de governador civil era, à época, considerado um importante passo na construção de qualquer currículo político individual. Enquanto órgão da administração pública, funcionava, administrativamente, como instância de representação do poder central, correspondendo a um exercício de fidelidade política e, por isso mesmo, concedendo uma grande influência a quem o exercia. Desde

que fora criado, em 1835, o governador civil dispunha de um conjunto de competências bastante abrangentes que iam desde a simples representação do governo central, até à coordenação dos serviços centrais localizados no seu distrito, em particular a preparação dos momentos eleitorais, o que não era despreciando.

No exercício deste lugar de nomeação política, de acordo com as palavras de um autor seu contemporâneo, foi claro o seu propósito de tentar controlar a Maçonaria na cidade de Coimbra, reorganizando-a de forma a transformá-la num instrumento político e eleitoral por excelência, de modo a «dar força ao partido cartista, fazendo com que a sua ação se sentisse não só em Coimbra, mas em todo o distrito». Para cumprir o seu desiderato, foi calculista. De acordo com o autor que vimos seguindo, «tratou de lançar mão dos elementos maçónicos que havia nesta cidade, principalmente na loja existente na casa ao Arco de Almedina, fundando de novo uma loja com maior desenvolvimento [...] onde se estabeleceu, com um luxo de que até então não havia precedente nesta cidade, a loja Restauração, n.º 27, ao Or.º de Coimbra» (Carvalho, 1868: 172).

Ora, relativamente a esta loja maçónica, sabemos que ela teve um elevado número de irmãos filiados que, nas palavras de Joaquim Martins de Carvalho, eram provenientes «não só muitas pessoas da cidade, mas também todos ou quase todos os administradores de concelho do distrito e seus substitutos, muitos párocos e regedores de paróquia, e diferentes cavalheiros dos mais influentes nas suas localidades». A escolha destes membros era tudo menos casual e inocente. Respondia a um propósito eleitoralista claro — obter e consolidar a maioria do partido cartista na sua região de influência. Na verdade, como nos informa o autor que vimos seguindo, após a eleição de Lopes Branco para a Câmara de Deputados, a loja Restauração em Coimbra, passaria a ter como venerável José António de Amorim, acabando, no entanto, por entrar em declínio e desaparecer pouco tempo depois.

A vitória do ideário que defendia — o cartismo — rapidamente conduziu Lopes Branco à sede da representação nacional em Lisboa. Nesse ano de 1842, é eleito deputado pela província do Douro, cumprindo uma legislatura que iria terminar em 1845. Neste seu tirocínio parlamentar revelou-se um «deputado relativamente assíduo e laborioso», tendo sido escolhido para integrar as, sempre trabalhosas, comissões de Justiça e Legislação, bem como a Especial de Forais. O seu posicionamento político abertamente cartista e, por isso mesmo, muitas vezes de oposição à facção cabralista no poder, não o impediu, no entanto, de voltar a ser eleito na legislatura de 1846, agora representando o círculo de Évora. Sabendo as consequências que teria, aquando da discussão da Resposta ao Discurso da Coroa, Lopes Branco não hesita em votar contra a proposta governamental, apresentando-se claramente como opositor da maioria que ocupava as cadeiras ministeriais (Sardica, 2004, I: 439-440).

Só quando os Cabrais entram em desdita, é que, de novo, Lopes Branco acede aos lugares de poder, primeiro, entre 6 de abril de 1847 e 3 de fevereiro de 1848, quando, mais uma vez ao serviço dos interesses políticos dominantes, e graças a um novo empenho pessoal, é colocado como governador civil de Viseu. Dirá mais tarde, numa carta enviada e publicada pelo *Periodico dos Pobres no Porto*, que ficaria a dever «ao Duque de Saldanha o lugar de Governador Civil de Vizeu quando foi nomeado Juiz de Fora de Ourique muito distante, a mais de 50 léguas de casa» (*Periodico dos Pobres no Porto*, 23.2.1857: 202).

A vitória da facção que patrocinava, o cartismo, levá-lo-ia, entretanto, de novo, ao Parlamento, como representante eleito da Câmara Baixa, na legislatura de 1848 a 1851, apoiando, desta vez, a bancada saldanhista. Nos bancos da Câmara dos Deputados, de novo, Lopes Branco evidenciaria o seu labor parlamentar, intervindo no Hemiciclo e desenvolvendo um trabalho dinâmico e reformista, especialmente no âmbito das comissões de especialidade que integrava (Sardica, 2004: I, 440-441).

Foi durante este período, que Lopes Branco atingiria o auge da sua vida política, ao ser nomeado ministro da Fazenda do Governo liderado pelo duque de Saldanha, cargo que exerceu por escasso meio ano incompleto, entre 29 de janeiro e 18 de junho de 1849. Apesar da curta duração do seu ministério, Lopes Branco fez questão de deixar para a posteridade um verdadeiro 'monumento' escrito em defesa das suas iniciativas e justificando eventuais malogros das suas políticas, dado à estampa pouco tempo depois, em 1851, com o título: *Memória dos principais actos e trabalhos do ministro e secretário de estado dos negócios da fazenda A. R. O. Lopes Branco durante o tempo da sua administração*, do qual se viria a imprimir uma segunda edição com anexos (Branco, 1851). Na publicidade que, em 1873, o título *O Conimbricense* faz a esta publicação, acolhendo e difundindo a perspectiva do seu autor, pode ler-se que nela, o autor expõe «o lamentavel estado em que encontrou a fazenda publica quando aceitou o cargo de ministro da fazenda em 29 de janeiro de 1848», apresentando «os laboriosissimos trabalhos a que se entregou, para acudir aos mais indispensaveis pagamentos, e os preserverantes (sic) esforços que empregou para cortar immensos abusos praticados por muitos empregados, especialmente nas alfandegas» (*O Conimbricense*, 2.9.1873: 3).

Alguns anos mais tarde, Lopes Branco estava bem consciente de que este momento havia sido a sua coroa de glória nos meandros da vida política. Com efeito, na carta que faz publicar em 1857 no *Periodico dos Pobres no Porto*, em resposta a um ataque que então circulava à forma como eram geridos os concursos à Santa Casa da Misericórdia do Porto, chega mesmo a confessar alguma desilusão quando afirma: «a fortuna que me correu até 1849, me faz sinceramente arrepende ainda hoje, de ter entrado ao serviço de um Paiz que, parece muitas vezes, devera ser abandonado de todos os homens, que presão o seu nome e a sua honra» (*Periodico dos Pobres no Porto*, 23.2.1857: 202).

Na sequência da Regeneração, Lopes Branco escolherá apoiar os seguidores de António José de Ávila em vez do seu tradicional apoio às forças saldanhistas. Pelo facto de integrar a comissão eleitoral cartista do Porto e de presidir ao colégio eleitoral de Santo Ovídio, consegue com facilidade ser sufragado para integrar a câmara de deputados para a legislatura de 1851-1852. Porém, as suas tomadas de posição no Hemiciclo, claramente antagónicas ao rumo regenerador, devem ter contribuído para retirar Lopes Branco dos bancos parlamentares por quase uma década, a década de 1850, durante a qual exerceu funções como magistrado judicial na Relação do Porto.

Foi durante a sua estada na cidade do Porto que teve a oportunidade de desenvolver o seu labor enquanto gestor principal da Mesa da Santa Casa da Misericórdia do Porto, paralelamente à sua vida profissional de magistrado judicial. Ainda voltaria às lides políticas, na década de 1860, cumprindo o seu mandato parlamentar como deputado eleito para as legislaturas de 1860-1861, de 1861-1864 e de 1868-1869, integrando as hostes oposicionistas ao governo histórico, ou ainda, no final da década de 1860, por um curto período de três meses, entre 4 de fevereiro e 8 de maio de 1868, desempenhando o cargo de governador civil de Coimbra. No entanto, talvez em virtude da desilusão manifestada já na carta publicada que referimos, Lopes Branco foi-se afastando progressivamente da política, acabando por se dedicar preferencialmente à sua carreira profissional a que se dedicou por inteiro.

Reintegrando o Tribunal da Relação de Lisboa em 1863, Lopes Branco seria o seu 10.º presidente por decreto de 24 de fevereiro de 1871, ascendendo, entretanto, em 1876, a juiz conselheiro do Supremo Tribunal de Justiça. Tal como era seu hábito, a sua passagem pela presidência do Tribunal da Relação de Lisboa levá-lo-ia a redigir mais um relatório circunstanciado da ação por ele exercida, no qual, de forma pormenorizada, descrevia os males de que, na sua opinião, a justiça então padecia, apontando já alguns dos remédios para os resolver. No

final do seu mandato fez questão de mandar este relatório à tutela (Branco, 1879). O periódico *O Conimbricense* que analisou esta obra aquando da publicação da sua primeira edição, saída em 1872, haveria de se lhe referir, de forma elogiosa, nos seguintes termos: «Não se limitou o sr. Conselheiro Lopes Branco a fazer um relatório banal» (*O Conimbricense*, 2.9.1873: 3), o que mostra bem o seu aprofundado nível de análise.

A ‘revolução’ silenciosa na administração da Santa Casa da Misericórdia do Porto

Colocado profissionalmente na cidade do Porto em finais da década de 1840, Lopes Branco permaneceria na cidade invicta por toda a década de 1850. Pela sua formação académica, pela teia de amizades que estabeleceu em Coimbra, como estudante universitário, e sobretudo decorrente da sua filiação maçónica, e pela sua integração em redes clientelares com projeção política regional, não admira que se tenha alcançado aos mais destacados lugares da sociedade portuense, entre os quais se conta o de provedor da Santa Casa da Misericórdia do Porto, cargo que desempenhou entre os anos de 1854 e de 1861. Chegava aqui aos 46 anos de idade, contando com um vasto currículo político, no qual se havia destacado não apenas como parlamentar, mas sobretudo, em 1849, como ministro da pasta da Fazenda, de cariz eminentemente técnico. O relatório pormenorizado que elaborara no final do desempenho do cargo, granjeara-lhe uma aura de político laborioso e, sobretudo, rigoroso no manejo dos dinheiros públicos. Não admira, por isso que, uma vez colocado na cidade do Porto, rapidamente as portas se lhe tenham aberto nas principais instituições da urbe.

É assim que, a 10 de março de 1854, pelo *Livro de Termos de Entrada dos Irmãos*, sabemos que o magistrado Lopes Branco «foi admitido para irmão, por deliberação da Mesa» da Santa Casa da Misericórdia do Porto. No momento em que foi feito o registo, era já casado e residia no n.º 351 da Rua de Almada, bem no centro da malha urbana da cidade nortenha (ASCMP – *Livro de Termos de Entrada dos Irmãos*, 1818-1881, fl. 174v.). Inesperadamente, e ao arrepio do que prediziam os Estatutos, menos de quatro meses depois de ter sido admitido, Lopes Branco ascendia, por eleição, ao cargo máximo da vetusta instituição. Na verdade, a 2 de julho desse mesmo ano era, pela primeira vez, escolhido para exercer o importante cargo de provedor da Santa Casa da Misericórdia do Porto, lugar que exerceria por eleição por mais sete mandatos seguidos.

Ainda durante a década de 1850, pensamos que entre os anos de 1854 e 1859, Lopes Branco terá também exercido o cargo de diretor da Venerável Irmandade da Lapa (Silva, 2000:145). No entanto, a sua chegada nesta altura ao cargo de provedor da Santa Casa da Misericórdia do Porto não pode ser considerada fortuita. Na verdade, este facto não representava apenas um passo significativo no seu currículo pessoal como se haveria de revelar também como um gesto prenhe de consequências para a instituição. É que nesta altura, ao escolhê-lo pela via eleitoral, a maioria letrada à frente dos destinos do referido estabelecimento sabia muito bem com o que podia contar da ação de Lopes Branco, um homem oriundo de fora da cidade e da sua área de influência, bem preparado para a gestão financeira de uma instituição com um orçamento significativo e cada vez mais relevante em virtude do crescente volume de doações de que era objeto, e que, enquanto ministro da Fazenda, se mostrara preocupado não apenas com o equilíbrio das contas, mas também, com o reforço dos mecanismos fiscalizadores das despesas e das receitas e com a racionalização de recursos financeiros.

M. Antónia Lopes mostrou que, no século XIX, «a luta pelo controlo das Misericórdias deve ser lida como mais uma manifestação do caciquismo eleitoral, jogo intenso de conivências entre o poder central e os influentes locais» (Lopes, 2014: 245), em que estes lugares acabavam por ser a moeda de troca dada aos influentes locais.

Quase sempre, sob a aparência de uma normalidade eleitoral, para esta autora, «os sufrágios para as mesas eram fortemente manipulados, recorrendo-se à fraude ou à alteração do corpo eleitoral com fornadas de novos irmãos e/ou expulsão de outros» (Lopes, 2014: 246).

Apesar de as fontes a que acedemos, como esperávamos, não confirmarem estes factos, a chegada, inesperada e fulgurante, de Lopes Branco ao topo da governação da Santa Casa da Misericórdia do Porto, através do exercício do lugar de provedor, não deixa de levantar suspeitas acerca do que pode ter estado nos bastidores desta eleição. De facto, como explicar a chegada de alguém de fora, vindo da capital, ainda por cima próximo de uma facção do poder político e com acesso aos corredores e bastidores da governação tenha sido escolhido para tão alto cargo, menos de quatro meses depois de ter sido admitido como irmão? É que, na verdade, através dele e das forças que representava, o controlo político da Santa Casa da Misericórdia podia assumir-se como uma arma de luta partidária, de controlo político e eleitoral, de salvaguarda de clientelas e de manutenção dos interesses das elites e dos influentes locais.

Para além disso, não se pode esquecer que o conselheiro Lopes Branco sendo um homem de Lisboa e ligado ao poder tinha uma capacidade única de se mover nos bastidores da política, do Parlamento e do governo, de forma a interceder a favor da Santa Casa de que era agora o primeiro representante. Esse papel de 'facilitador' de favores e influências, de que há inúmeros testemunhos através da leitura dos *Livros de Actas* correspondentes à sua vigência como provedor, não deve ter sido um fator menosprezado no momento da escolha do provedor.

Tendo tomado posse na sessão de 3 de julho de 1854 (ASCMP – *Actas da Mesa*, 1852-1855, fl. 90), Lopes Branco não perderia tempo a iniciar o seu labor reformista. Com efeito, logo na sessão de 25 de julho, apresentava a título pessoal um conjunto de doze propostas, bem fundamentadas e concebidas, pelas quais procurava levar a cabo uma profunda reforma na gestão financeira e organizacional da Santa Casa da Misericórdia do Porto. Assim, confirmando o seu esforço no sentido de equilibrar orçamentos, começava por propor que depois de ser distribuído «por cada membro da Mesa um exemplar do orçamento da Santa Casa, ella procedesse sem demora a uma revisão escrupulosa do mesmo orçamento, para se certificarem as verbas das receitas, que houvessem a rectificar, e se eliminarem, ou reduzirem as de despeza».

Antecipando essa necessidade de racionalização e de retificação das contas, adiantava, desde logo, um conjunto de iniciativas, que iam desde a necessidade de se solicitar autorização para «se fazerem até oito loterias cada ano por conta desta Santa Casa, com o premio de 15% em seu beneficio, formada d'um capital ate 25 contos cada uma» (ASCMP – *Actas da Mesa*, 1852-1855, 25.7.1854, fl. 93v.), até à proposta para que fosse nomeada uma comissão especial «que procedesse ao exame, e liquidação de quaesquer capitais, e valores improductivos que esta Santa Casa possue». Não satisfeito, antecipava ainda que dos legados deixados à instituição «se deduzissem sempre 20% para se empregarem em Acções de Companhias, e Papeis de Crédito» como estratégia de aumento dos rendimentos ela criação de novos fundos, e capitais productivos»; que fosse nomeada outra comissão especial para reformular/reduzir os encargos pios inerentes aos legados antigos da Santa Casa da Misericórdia do Porto (ASCMP – *Actas da Mesa*, 1852-1855, 25.7.1854, fl. 94), e solicitava também que «pelo menos enquanto houver um deficit no orçamento, se não abonem aos doentes, chamados doentes pobres, que dizem transitarem por esta cidade, cavalgadas, nem ajuda de custo». Numa proposta ainda mais arrojada, propõe a adoção de «Mapas de dois modelos» de modo a que a Santa Casa da Misericórdia do Porto conhecesse de forma imediata «a cobrança de todas as suas receitas, e rendimentos, segundo a natureza e procedência», para o que propõe a nomeação de mais uma comissão especial. Acrescenta, ainda, a necessidade de existir um livro destinado aos encargos, organizado do mesmo modo.

Por fim, propunha a formação de uma derradeira comissão especial, de que ele próprio manifestava interesse em integrar, destinada a levar a cabo os melhoramentos necessários ao Hospital de Santo António. Para isso, apresentava um autêntico programa de reformas, que designou por «bases de toda a reforma para o Hospital de Santo Antonio», nos quais propunha, entre outras coisas, a obrigação de, tanto o fiscal como o despenseiro, «residirem dentro do edifício», concedendo a todos os empregados do Hospital «uma razão» diária; aumento do vencimento dos enfermeiros e ajudantes; definição do perfil profissional destes funcionários (25 anos; saber ler e escrever; sem filhos «ou pessoa com obrigação de sustentar, ou proteger»; possuir certidão de pároco ou regedor e Juiz de Paz «em que todos afirmassem que tinham um comportamento exemplar, e atestado dos Facultativos do Hospital de gozarem de boa saúde, e a rebustes necessária para desempenharem o emprego»); definição do número de enfermeiros necessários por enfermaria, em ordem a «fixar o quadro definitivo dos que são precisos» e ainda impedir que em nomeações futuras para funcionário do Hospital «se não admitisse nunca filho ou filha, ou parente, ou pessoa ligada, ou dependente d'algum empregado homem ou mulher, que já alli esteja servindo» (ASCMP – *Actas da Mesa*, 1852-1855, 25.7.1854, fl. 95-95v.). Propunha também que para o provimento de qualquer lugar fosse aberto um concurso, devendo ser apresentados provas documentais e «de aptidão e moralidade». Finalmente, para dar maior peso à aprovação das suas propostas, solicitava a sua validação após convocação do Definitório (ASCMP – *Actas da Mesa*, 1852-1855, 25.7.1854, fl. 95v.).

Passando-se à sua discussão, as propostas foram maioritariamente aprovadas, tendo-se apenas discutido algumas mais polémicas, como a que propunha a aplicação de 20% dos legados em papéis financeiros e a que pressupunha a substituição do Fiscal e do Despenseiro em caso de impedimento (ASCMP – *Actas da Mesa*, 1852-1855, 25.7.1854, fl. 96). Uma verdadeira 'revolução' silenciosa estava em marcha, em nome da racionalização financeira da instituição.

Na sessão subsequente, «em vista do deficit do orçamento», a Mesa tomaria uma resolução cautelar pela qual «desde o 1.º de setembro definitivamente se não concedessem mais esmolas, nem cavalgadas aos pobres que transitam nesta cidade, com cartas de guia das outras Misericórdias do Reino» (ASCMP – *Actas da Mesa*, 1852-1855, 27.7.1854, fl. 96v.).

Entretanto, pela leitura das atas, percebe-se o modo desconfiado como esta mudança de tom na gestão da instituição foi recebida pelos empregados da Santa Casa da Misericórdia do Porto. Na verdade, na ata de 3 de agosto de 1854, pode ler-se o seguinte

o ex.mo provedor informou a Meza que lhe havia constado, que no dia 26 do passado, dia imediato ao da Vezita da mesma Meza ao Hospital dos Lazaras, e Lazaras, tivera lugar naquele Hospital um motim e assuada ao Encarregado do Mordomo respectivo na occazião de ir distribuir os géneros para o consumo do dia, acontecimento, parece que provocado pelas justas e fundadas advertências, que no dia antecedente se havião feito por parte da Meza para o restabelecimento da disciplina que ali é necessaria, e correção de irregularidades que lá se tinhão commettido.

A propósito destes acontecimentos, o provedor Lopes Branco mostrou-se implacável, mandando de imediato fazer «uma syndicancia sobre o facto altamente creminozo, que alli se passara», devendo ser conhecidas as suas averiguações na sessão seguinte da Mesa (ASCMP – *Actas da Mesa*, 1852-1855, 27.7.1854, fl. 97). Mas nem este facto o desviou da verdadeira vocação reformista de que estava investido. Assim, nesse mesmo dia, apresentou

outras cinco propostas, às já anteriormente avançadas, fazendo-o «por bem da administração, e dos negócios da caza» (ASCMP – *Actas da Mesa*, 1852-1855, 3.8.1854, fl. 99-100). Numerando-as sequencialmente, elas iam desde a necessidade de se arrematar o jantar dado aos presos pobres, passando pela urgência de racionalizar os custos com as refeições do Hospital das Entrevadas; a reorganização dos espaços, bem como a contratação e reorganização do pessoal do Hospital de Santo António; a determinação de uso de uniformes, de verão e de inverno, para os ajudantes e a identificação da roupa a vestir aos doentes das enfermarias. No final da reunião as propostas seriam todas aprovadas, sem discussão.

A vertente reformista do novo provedor levou-o a solicitar a realização de várias sessões extraordinárias da Mesa, tendo a primeira tido lugar a 14 de agosto de 1854. Nela, se tratou de especificar assuntos já aprovados, como o tipo de roupa de cama a adquirir para o Hospital; a elaboração de uma tabela, exposta à entrada das enfermarias, com o nome dos doentes e restringindo o número de pessoas a poder visitá-los; e abertura de concurso para boticário. O novo provedor aproveitou também para distribuir tarefas pelos seus pares no sentido de cada um deles proceder à revisão do orçamento de acordo com as orientações que haviam sido aprovadas previamente (ASCMP – *Actas da Mesa*, 1852-1855, 14.8.1854, fl. 102v.-104v.), tendo ficado marcada nova reunião extraordinária para análise deste assunto para o dia 21 desse mês, reunião essa que, no entanto, não se viria realizar, em virtude de não haver quórum (ASCMP – *Actas da Mesa*, 1852-1855, 17.8.1854, fl. 106-106v.).

A sanha reformista, entretanto, parecia ter atingido todos os mesários. Com efeito, na reunião de 17 de agosto, o Irmão Conselheiro Machado Pereira propunha à Mesa que

sendo sumamente gravoso á Santa Caza, em vista do deficit que a sobrecarregava, o encargo de fornecer a janta aos presos nas quartas feiras e domingos, obrigação esta que devia estar a cargo do governo por todos os motivos, lhe parecia conveniente que, a Meza fizesse uma representação sobre este objecto sollicitando-se para este efeito a valiosa cooperação, e influencia do Ex.mo Provedor, a fim de vêr se podia conseguir-se que o governo tomasse sobre si o ónus d'uma despeza que attentas as deficuldades em que laborava a Santa Caza, era sem duvida para ella nas actuaes circunstancias um sacrificio sumamente penozo.

Como acabamos de verificar, nesta pequena intervenção fica bem claro outro dos papéis encarnados por Lopes Branco entre os seus pares – o de facilitador nos bastidores da política da capital. Papel que não renegava. Com efeito, na resposta Lopes Branco afirmaria «que de bom grado se prestaria a redigir a representação, e a fazer outro sim quanto estivesse ao seu alcance para conseguir do governo a graça que se solicitava» (ASCMP – *Actas da Mesa*, 1852-1855, 17.8.1854, fl. 105-105v.).

Na sessão de 9 de novembro de 1854, novo conjunto de propostas foi apresentado pelo provedor, pelas quais se procurava aumentar as receitas, uma fixando um preço médio mais elevado relativo ao pagamento de géneros à SCMP; e outra orientando aplicações de capitais para fundos públicos (ASCMP – *Actas da Mesa*, 1852-1855, 9.11.1854, fl. 119). Apresentou ainda uma representação dirigida ao presidente da Câmara Municipal do Porto, escrita por ele, no sentido de evitar a eventual propagação da cólera-mórbus, através do fornecimento da água necessária «para as lavagens e limpeza do Hospital», bem como a construção de um aqueduto no terreno contíguo ao Hospital (ASCMP – *Actas da Mesa*, 1852-1855, 9.11.1854, fl. 119v-120).

A 20 de março de 1855, deparamo-nos com nova reunião extraordinária da Mesa. O objetivo desta era claro – «depois de muitas conferencias em diversas reunioens particulares, para se discutirem e maduramente rezolverem os assumptos» – nesta sessão aprovavam-se «todos unanimemente». Ficavam assim sistematizadas as resoluções avulsas «tomadas pela Meza atual, desde o principio do seu exercício», introduzindo-se, paralelamente, mecanismos tendentes à necessária diminuição de encargos da instituição (ASCMP – *Actas da Mesa*, 1852-1855, 20.3.1855, fl. 2). Do ponto de vista formal, esta 'reforma' segue a estrutura das iniciativas legislativas, ou seja, é precedida por um introito no qual se expõe a fundamentação das medidas apresentadas, seguindo-se o articulado composto por cinquenta artigos. Estavam lançados os alicerces da reforma sobre a qual se iria desenvolver a ação do novo provedor. Até aqui, Lopes Branco preocupara-se em arrumar a casa que geria. A partir de agora, podia 'deitar as mãos à obra'.

Neste articulado, nada é deixado ao acaso. Definem-se novos cargos, clarificam-se competências e vencimentos dos funcionários em cujas mãos assenta a reforma, como é o caso do tesoureiro (artigos 1.º a 3.º; 5.º a 7.º; 15.º a 17.º); do cobrador e fiel da tesouraria (artigos 4.º; 16.º); do fiscal do Hospital de Santo António, entre outros funcionários especializados (artigos 28.º a 36.º). Clarificam-se procedimentos administrativos relativos à cobrança de receitas (artigos 8.º a 14.º); à apresentação de contas e registo de encargos (artigos 18.º a 19.º; 21.º e seguintes); bem como à obrigatoriedade de abertura de concursos para recrutamento de funcionários (art.º 27.º). Não se esquecem os direitos e os deveres dos doentes (artigos 37.º a 39.º); o número de vagas, funções e vencimentos dos lugares destinados ao pessoal médico (artigos 40.º a 44.º); e definem-se encargos e competências da importante secção da rouparia do hospital (artigos 45.º a 49.º).

Feita esta reforma profunda e inovadora, concluía a ata que a Mesa solicitava que «o Definitorio se convocasse para o dia tres do próximo mez d'Abril, pelas quatro horas da tarde, a fim de lhe serem apresentadas, e por elle aprovadas, as bazes das que ficão aqui escriptas» (ASCMP – *Actas da Mesa*, 1855-1862, 20.3.1855, fl. 2-8v.). Tratava-se de legitimar esta mudança que apareceria plenamente consagrada no texto do primeiro relatório escrito e publicado por Lopes Branco, e que corresponde ao exercício do primeiro ano no cargo de provedor (Branco, 1855).

Também no relatório apresentado publicamente no final deste mandato, Lopes Branco parece querer deixar a marca da sua diferença enquanto provedor, ao acrescentar um detalhado subtítulo: *Com os documentos, de que no mesmo Relatório se faz menção; o orçamento do seguinte anno; e todos os outros documentos ainda relativos aos mesmos actos e medidas, constantes do Relatório, posteriores ao dia em que foi lido; com a conta por fim da receita e despesa da Santa Casa durante o sobredito anno*. Até aí, nunca tal pormenor aparecera na capa de algum relatório, apresentado anualmente por qualquer dos anteriores provedores. Era uma diferença fundamental de quem se queria, publicamente, apresentar como um administrador metucioso e rigoroso nas contas que geria.

Consequentemente, na introdução ao este primeiro relatório, ou seja no momento em que se costumava dar conta da forma como havia decorrido o exercício do referido cargo, apresentando contas públicas, Lopes Branco fez questão de escrever que, antes de iniciar o seu mandato, juntamente com os titulares da Mesa a que presidia,

estudámos portanto o estado, em que a administração e as coisas da Santa Casa se achavam; visitámos os estabelecimentos de piedade, que ela administra; ouvimos pessoas zelozas e experimentadas; e fizemos ensaios de muitas medidas, que concebíamos. Tudo o que fizemos, não foi obra de precipitação. Não houve nada, que não se meditasse, que não se discutisse, e que não se esclarecesse (Branco, 1855: 6).

Só então, Lopes Branco apresenta publicamente as suas medidas reformistas, que visavam agilizar procedimentos administrativos, racionalizar a gestão dos recursos humanos, criar novos cargos e clarificar competências, visando, em última análise, pôr em ordem as finanças da Santa Casa da Misericórdia do Porto.

Foi todo este conjunto de iniciativas, juntamente com os valiosos legados recebidos dos benfeitores da instituição, que, nesse primeiro ano de exercício do cargo, apesar dos elevados gastos decorrentes das obras no Hospital de Santo António, permitiram a Lopes Branco reduzir substancialmente o défice da venerável instituição a que presidia, sobretudo relativamente ao ano anterior, o que o levou a concluir:

Eis aqui, senhores, como o estado da Fazenda da Santa Casa, se não é próspero, não deixa contudo de ser lisonjeiro, e esperançoso. Para o ano que se acha em princípio, confeccionou-se o orçamento, por um método inteiramente novo e devemos ter a satisfação de o vermos junto a este Relatório, como um grande melhoramento na administração da Santa Casa (Branco, 1855: 15).

De toda a atuação de Lopes Branco como provedor da Santa Casa da Misericórdia do Porto neste primeiro ano de gestão, o *Relatório* dá um natural destaque ao Hospital de Santo António «aonde a Santa Casa manda, que se recolham, e se tratem, quantos desgraçados aparecerem à porta dele, a pedirem que os socorram em suas enfermidades», pelo que o designa como «grande asilo dos desvalidos e desgraçados». Assim, depois de restaurada a «disciplina e a polícia do Hospital» que, apesar da resistência dos empregados, «foram melhorando a olhos vistos, por meio de medidas adequadas e prudentes» (Branco, 1855: 19-21), Lopes Branco destaca a reconfiguração completa da estrutura orgânica dos funcionários da Santa Casa, para o que redefiniu competências, reformulou tabelas salariais, reorganizou e uniformizou procedimentos, ajustou salários às funções e competências exercidas, algo que não acontecia antes deste mandato.

No Hospital de Santo António nada ficaria igual. Na verdade, a Mesa Administrativa liderada por Lopes Branco tocou em todos os pontos, desde o provimento das roupas necessárias ao seu funcionamento, como «mantas», «lençóis», «cobertas de chita», «albernoz de convalescença» e «enxergões», até a procedimentos de higienização, como pintura das enfermarias, «os leitos e as bancas de cama», e, ainda, a aquisição de relógios para colocar nesses espaços, de modo a que os «enfermeiros, enfermeiras, e ajudantes regularem as horas dos remédios, e das dietas». Este cuidado com a salubridade do espaço hospitalar percebe-se, também, na necessidade de manter a «limpeza e melhoramentos higiénicos», nomeadamente captando «água [que] não era abundante no Hospital». Com efeito, como se pode ler neste Relatório, até então «as imundícies dos saguões faziam um foco de infeção, que não havia meio de prevenir», só após a iniciativa do conselheiro Mordomo das obras, Venceslau de Sousa Guimarães, que «teve a lembrança de procurar, e a fortuna de achar grande quantidade dela [água], junto do Hospital», é que «hoje os saguões se estão lavando todas as semanas, melhorando notavelmente por esta forma as suas condições higiénicas». Ainda a este nível de higienização, determinou-se que «as roupas dos doentes, que entram, sujeitam-se logo a uma infusão em um tanque, que se preparou para esse fim» (Branco, 1855: 23-25).

Lopes Branco ainda permanecerá por mais seis mandatos como provedor da Santa Casa da Misericórdia do Porto. O percurso, a partir de agora, seria no entanto de consolidação do caminho reformista aberto neste primeiro mandato, assegurando-se simultaneamente a continuidade das reformas. Para isso, passou-se à fase da regulamentação, ou seja, ao momento de detalhar pormenores das grandes reformas iniciadas. É assim que

entendemos o aparecimento do Regulamento para a Secretaria da Santa Casa consolidando, assim, uma série de reformas iniciadas no mandato anterior. Com efeito na reunião realizada a 5 de novembro de 1855, o provedor Lopes Branco apresentava

um Regulamento [...] para se dirigirem os trabalhos do cartório no sentido de se registarem não só os títulos dos foros e pensões, que a Santa Casa cobra, mas ainda as daqueles que ela ainda não recebe ou por qualquer motivo tem deixado de receber, vindo juntos com este projeto de Regulamento os modelos dos livros em que todos esses foros, censos e pensões devem registrar-se (ASCMP – Actas da Mesa, 1855-1862, fl. 35 v.-37).

Em conformidade, na reunião da Mesa administrativa do dia 20 de dezembro de 1855, o provedor Lopes Branco apresentaria «um Regulamento para a Secretaria e Tesouraria que foi aprovado, mandando-se oportunamente imprimir» (ASCMP – *Actas da Mesa*, 1855-1862, 20.12.1855, fl. 39) procedendo-se concomitantemente à inerente revisão salarial.

Deste modo, na Santa Casa da Misericórdia do Porto, de uma forma sistemática e organizada foi possível levar a cabo algo tão necessário e urgente como o mapeamento de todos os prazos titulados pela Santa Casa, permitindo recuperar muitos títulos de propriedade que se consideravam já perdidos. Não admira que, no *Relatório*, Lopes Branco dê tão grande relevância a este facto, sublinhando que, por causa desta iniciativa «o rendimento [...] tem já aumentado, em virtude de algumas renovações de prazos, ainda que poucas; e com o descobrimento de laudémios de vendas antigas e ocultas, que tem produzido uma verba importante» (Branco, 1856: 10-11). Paralelamente, «fizeram-se os modelos dos talões, e da escrituração, tanto para a Tesouraria, como da correspondente para a Secretaria», o que permitiu regularizar e normalizar os procedimentos administrativos internos e externos. Os salários dos empregados foram reajustados de acordo com estas medidas, pelo que, como se conclui no referido *Relatório* «aqui me cabe a satisfação de dizer [...] que os empregados da secretaria são dignos, sem dúvida, da benevolência, e estima dos administradores da Santa Casa; porque eles na verdade mostram o maior zelo, e interesse pelo seu aumento e prosperidade, e se dedicam a todo o serviço com a melhor vontade» (Branco, 1856: 14).

Não admira, por isso, que na ata da reunião da Mesa administrativa do dia 2 de maio de 1856, estando ausente o provedor, tenha sido lido um requerimento no qual os empregados da secretaria e do Hospital de Santo António pediam licença «para colocarem o meu [do provedor] retrato na secretaria e no Átrio do Hospital» como expressão de «reconhecimento e gratidão, pela prova de amizade e de consideração». Em resposta dada à Mesa, em ofício, Lopes Branco afirma-se profundamente reconhecido e honrado, sublinhando, porém, que «os empregados [...] não têm que agradecer-me benefícios nenhuns, que eu lhes tenha feito, porque as suas atuais colocações e melhorias é tudo devido às necessidades do serviço e às exigências do aumento e prosperidade da Santa Casa» (ASCMP – *Actas da Mesa*, 1855-1862, 2.5.1856, fl. 43v.).

No seu terceiro mandato de Provedor, e culminando um processo reformista que começara antes, coube-lhe ainda elaborar um *Regulamento* que «organizasse o Hospital, a administração dele, e as suas diferentes repartições», «necessidade [que] tinha sido reconhecida por todas as Mesas, e eu também logo a reconheci no primeiro ano, em que me foi conferido o cargo, que tenho a honra de exercer». No entanto, talvez pela complexidade, Lopes Branco deixaria esta reforma para último lugar, porque ele sabia que esta obra «demandava

um trabalho extremo, uma força superior de vontade, um estudo refletido e demorado de todas as repartições e do serviço do estabelecimento, e de saber como convinha, que aquelas fossem constituídas, e este se fizesse, conforme todas as exigências de um hospital» (Branco, 1857: 39).

O processo de conceção e definição um *Regulamento para o Hospital* não foi fácil nem simples. Como Lopes Branco escreveria, foi necessária «muita circunspeção e muita prudência neste negócio, de máxima importância». Foi nesse sentido que se aplicou à experiência um primeiro regulamento, permitindo que, depois de «muitos aperfeiçoamentos, disposições alteradas, e outras introduzidas de novo», se estabelecesse «a lei, pela qual tinha de ser governado um estabelecimento, da importância que é o Hospital da Santa Casa». Este regulamento «compreendeu a organização e o serviço de todas as repartições do hospital, e se criaram serviços novos». Assim, «além das repartições internas, como são a Despensa, a Rouparia, e outras, este regulamento compreende também a da Botica, de forma que, tudo o que pertence ao Hospital, se acha regulado e providenciado». Do mesmo modo, «aos facultativos deu-se igualmente uma organização, no sentido de terem por ela a justa consideração, que nós queremos que tenham, e que, além de útil a eles, pudesse produzir o melhor serviço e o maior crédito do Hospital» (Branco, 1857: 41).

Em suma, através desta reforma

os facultativos ficam compondo um corpo de regime médico e cirúrgico, debaixo da presidência do Provedor, que é declarado enfermeiro-mor; e de clínica e corpo científico, debaixo da presidência do facultativo que for mais velho, e o tempo mostrará as vantagens desta organização, que há de fazer, em poucos anos, os facultativos da Santa Casa um corpo respeitável de clínicos (Branco, 1857: 42).

Consciente da importância desta reforma e das implicações futuras deste instrumento de mudança, no seu *Relatório*, Lopes Branco conclui de modo perentório que «o Regulamento [...] marcará ali uma época nova de organização e melhoramentos, que fará recordá-la com reconhecimento, nos anos futuros» (Branco, 1857: 43).

Respalado nesta maré reformadora, o provedor aproveitou para conceber e produzir também o *Regulamento das Enfermarias de Clínica da Escola Médico-Cirúrgica*, pioneiro para a sua época (Vieira; Silva; Pinto, 2010). Para isso, dirigiu um ofício ao diretor «daquele respeitável estabelecimento científico» no qual se colocava à discussão um projeto de regulamento. Esse debate foi realizado, por ambas as instituições, com «toda a lealdade», permitindo, cada uma delas, defender «com dignidade e firmeza as suas regalias e o seu direito», findo o qual se alcançou «um acordo sincero». Por ele foi possível, finalmente, dotar-se «esta parte também do Hospital de um Regulamento, em que se falava desde 1825, isto é, desde quando a Escola se acha criada, mas que estava reservado igualmente à Mesa atual, e ao Conselho que presentemente dirige os negócios da Escola, debaixo da presidência do seu respeitável diretor, empreenderem, e levarem a efeito» (Branco, 1857: 44).

Mas a unanimidade que atravessa o texto das atas das reuniões da Mesa da Santa Casa da Misericórdia do Porto, é apenas aparente. Com efeito, como se pode ler na carta que Lopes Branco publica no *Periodico dos Pobres no Porto* em reação «as Correspondencias que se tem publicado contra mim», os ataques de que vem sendo alvo acabam por deixar nele um «profundo pesar» e uma grande amargura, que o leva a lastimar que os serviços que presta na Santa Casa da Misericórdia do Porto «Nem importa prestal-os gratuitos e até onerosos, com sacrificio do tempo mais precioso, com perda de saude, com trabalho immenso», já que «não tem valor nenhum o zelo com que se fiscalisão receitas, com que se promove o augmento dellas, e o engrandecimento

de um grande Estabelecimento», já que «as intenções mais puras cobrem-se de chascos e de insultos». Estão na origem destes ataques, a colocação do seu retrato na Santa Casa da Misericórdia do Porto, pelo que foi apodado de « vaidoso », bem como a aquisição de « colchas para o Hospital, que vierão de Inglaterra », o que foi considerado « um grande attentado contra a Industria nacional ». Para além disso, a abertura de concursos público para o provimento de funcionários acabaria por trazer vários remoques por parte dos candidatos preteridos (*Periodico dos Pobres no Porto*, 23.2.1857: 202-203).

Conclusão

Os anos subsequentes na presidência da Mesa Administrativa da Santa Casa da Misericórdia do Porto irão mostrar a quebra de energia e a desilusão, bem patentes nos seus escritos nos periódicos. Com efeito, Lopes Branco deixaria de estar presente no momento de eleição do provedor, mesmo quando era ele o candidato preferido pela maioria, justificando-se a « ausência, e incómodo de saúde do atual provedor » (ASCMP – *Livro de Eleições*, 1773-1865, fl.154). Assim aconteceria em julho de 1857, de 1858, de 1859 e de 1860. Por outro lado, as faltas às sessões ordinárias da mesa administrativa serão, cada vez mais, frequentes (MAIA, 2017).

Apesar de tudo, a marca da continuidade acabaria por ser o traço mais distintivo dos mandatos subsequentes de Lopes Branco. Prossequindo um percurso de gestão interna cada vez mais rigoroso e exigente, o fecho das contas anuais dos governos das Mesa, permitiria um aumento das receitas provenientes dos diferentes mecanismos de gestão e de racionalização de recursos postos à disposição da Santa Casa da Misericórdia do Porto, aliados à canalização de doações e legados de emigrantes provenientes do Brasil.

A coroa de glória seria, no entanto, a publicação do « Jornal, que eu lhes [aos facultativos do hospital] lembrei, que deviam redigir, para crédito deles, e do estabelecimento aonde formam um corpo de clínicos », surgido mensalmente com o título: *Gazeta Médica do Hospital Real de Santo António*, em 1859 (Branco, 1859: 25).

Lopes Branco viria ainda a ser eleito, « por unanimidade », para o cargo de provedor, no ano de 1859-1860 e, sem referência ao tipo de consenso, no de 1860-1861. No entanto, nestes anos esteve ausente da cidade do Porto, fazendo-se substituir nas reuniões da Mesa administrativa a que faltava pelo escrivão António Augusto Soares de Sousa Cirne, que lhe haveria de suceder como provedor. A presença no Parlamento parecia justificar estas ausências.

A sua marca tinha ficado, porém, indelevelmente associada aos seus primeiros cinco mandatos como provedor. Silenciosamente, como vimos, Lopes Branco tinha desencadeado uma verdadeira revolução nos procedimentos de gestão e de organização das instituições tuteladas pela Santa Casa da Misericórdia do Porto.

Fontes

Fontes arquivísticas

Arquivo Distrital de Lisboa (ADL) – *Registos Paroquiais*. Lisboa, Socorro, Casamentos, liv.1788-1810, fl.291 v.; São Paulo, Óbitos, 1889-1889, fl.30.

Arquivo da Santa Casa da Misericórdia do Porto (SCMP) – *Actas da Mesa*, liv. 1852-1855; liv. 1855-1862; *Livro de Termos de Entrada dos Irmãos*, liv. 1818-1881; *Livro de Eleições*, liv. 1773-1865.

Fontes hemerográficas

Conimbricense (O). Coimbra, 2.9.1873.

Diário Illustrado. Lisboa, 7.11.1876; 21.11.1889.

Jornal do Porto (O). Porto, 1859-1863.

Periodico dos Pobres no Porto. Porto, 23.2.1857.

Fontes impressas

BRANCO, António Roberto de Oliveira, 1851 – *Memória dos principais actos e trabalhos do ministro e secretário de estado dos negócios da fazenda A. R. O. Lopes Branco durante o tempo da sua administração*. Lisboa: Imprensa Nacional.

BRANCO, António Roberto de Oliveira, 1855 – *Relatorio que leu á Mesa da Santa Casa da Misericordia da cidade do Porto, no fim do anno 1854-1855 do seu exercicio. Com os documentos de que no mesmo relatorio se faz menção...* Porto: Typ. de Sebastião José Pereira.

BRANCO, António Roberto de Oliveira, 1856 – *Relatorio que leu á Mesa da Santa Casa da Misericordia da cidade do Porto, o Conselheiro A. R. de O. Lopes Branco, provedor da mesma Santa Casa, no fim do anno 1855-1856, o segundo que serviu este cargo. Com os Mappas e Documentos, de que no mesmo relatorio se faz menção...* Porto: Typ. de Sebastião José Pereira.

BRANCO, António Roberto de Oliveira, 1857 – *Relatorio que leu á Mesa da Santa Casa da Misericordia da cidade do Porto, o Conselheiro A. R. de O. Lopes Branco, provedor da mesma Santa Casa, no fim do anno 1856-1857, o terceiro que serviu este cargo. Com os Mappas e Documentos, de que no mesmo relatorio se faz menção...* Porto: Typ. de Sebastião José Pereira.

BRANCO, António Roberto de Oliveira, 1858 – *Relatorio que leu á Mesa da Santa Casa da Misericordia, da cidade do Porto, no fim do anno 1857-1858, o quarto que serviu o cargo de Provedor. Com mapas e documentos de que no mesmo relatorio se faz menção...* Porto: Typ. de Sebastião José Pereira.

BRANCO, António Roberto de Oliveira, 1859 – *Relatorio que leu á Mesa da Santa Casa da Misericordia, da cidade do Porto, no fim do anno 1858-1859, o quinto que serviu este cargo. Com mapas e documentos de que no mesmo relatorio se faz menção...* Porto: Typ. de Sebastião José Pereira.

BRANCO, António Roberto de Oliveira, 1879 – *Relatorio da presidencia da relação de Lisboa do anno de 1871*. 2.^a ed. Lisboa: Typ. Lallemand Fréres

CARVALHO, Joaquim Martins de, 1868 – *Apontamentos para a História Contemporânea*. Coimbra: Imprensa da Universidade.

CIRNE, António Augusto Soares de Sousa, 1860 – *Relatorio dos Trabalhos da Mesa administradora da Santa Casa da Misericórdia do Porto, durante o ano economico de 1859 a 1860*. Porto: Typ. de Sebastião José Pereira.

CIRNE, António Augusto Soares de Sousa, 1861 – *Relatorio dos Trabalhos da Mesa administradora da Santa Casa da Misericórdia do Porto, durante o ano economico de 1860 a 1861*. Porto: Typ. de C. Gandra.

Relação de todos os individuos, que compozerão o Batalhão dos Voluntarios Academicos organizado e armado no anno lectivo de 1826 para 1827, 1827. Coimbra: Real Imprensa da Universidade.

Bibliografia

COELHO, Sandra, 2015 – “O Negócio da Urna: as eleições de 1842”. *Ler História*. Lisboa, n.º 68, p. 33-67.

LOPES, Maria Antónia, 2014 – “As Misericórdias como palcos de luta partidária e instrumentos de domínio político (1834-1945)”, in Bernardo Reis (coord.) – *Congresso Internacional: 500 anos de História das Misericórdias, Atas*. Amares: Santa Casa da Misericórdia de Braga, p. 239-258.

MAIA, Fernanda Paula Sousa, 2017 – “António Roberto de Oliveira Lopes Branco (2.7.1854 | 6.7.1861)”, in Fernando de Sousa (coord.) – *Os Provedores da Santa Casa da Misericórdia do Porto (1499-2017)*. Coimbra: Edições Almedina, vol.2, p. 889-935.

SARDICA, José Miguel, 2004 – “BRANCO, António Roberto de Oliveira Lopes (1808-1889)”, in Maria Filomena Mónica (dir.) – *Dicionário Biográfico Parlamentar: 1834-1910*. Lisboa: ICS/Assembleia da República, vol. I, p. 439-441.

SILVA, Francisco Ribeiro da, 2000 – “Brasil, Brasileiros e Irmandades/Ordens Terceiras Portuenses”, in *Os Brasileiros de Torna-Viagem no Noroeste de Portugal*. Lisboa: CNCDP, p. 135-147.

SOUSA, Fernando de; ROCHA, Ricardo; FERREIRA, Diogo, 2017 – “Contributos para uma análise sociológica dos Provedores da Santa Casa da Misericórdia do Porto”, in Fernando de Sousa (coord.) – *Os Provedores da Santa Casa da Misericórdia do Porto (1499-2017)*. Coimbra: Almedina. Vol.1, p. 83-100.

VIEIRA, F.; SILVA, H.; PINTO, P., 2010 – “Evolution of Nursing Education in Portugal – a historical analysis of the Nursing School at the *Hospital Geral de Santo António* in Porto (1896-1947)”. *e-Journal of Portuguese History*. Vol. 8, n.º1. Disponível em: <http://www.scielo.mec.pt/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1645-64322010000100004>